



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.511 – DE, 30 DE JUNHO DE 2.006.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE LIMA, ocorrido nesta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Jaciara e de grande relacionamento na sociedade jaciarense;

CONSIDERANDO que o conhecido Servidor Público JOSÉ CARLOS DE LIMA foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Jaciara, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS DE LIMA;

CONSIDERANDO que o aludido Servidor Público é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 30.06.2006 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, sexta-feira (30.06.2.006).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE JUNHO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.